

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, LEI 8.566/93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ – CNPJ: 13.922.620/0001-20

Nº DISPENSA	CONTRATADO(A)	CNPJ/CPF/CRM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	DATA DISPENSA	DURAÇÃO	PARCELAS	BASE LEGAL
128/2020	FABIO DO ROSARIO MELO	683.499.285 - 49	Contratação de Serviços e Fornecimento de hospedagem com Café da Manhã para atender as demandas de diversas secretarias no Município de Itaetê-Ba.	17.550,00	01/06/2020	07 Meses	Parceladamente	Art. 24, II
129/2020	MARIA BATISTA RIBEIRO	569.418.975 -20	Objeto de presente contrato, destina-se exclusivamente para aluguel de casa para família carente.	01 150,00 + 06 de 150,00	01/06/2020	07 Meses	Parceladamente	Art. 24, X
133/2020	JL MUTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS	26.084.880/0001-15	Contratação de empresa para aquisição de máscaras para proteção dos profissionais de saúde para o enfrentamento do COVID-19 em Itaetê-BA.	4.500,00	08/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
134/2020	REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO		Contratação de serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade e a cerca do COVID-19.	7.500,00	10/06/2020	27 DIAS	Parcela Única	Art. 24, II
136/2020	VANUZJA DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA 70492324534	29.533.419/0001-90	Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para manutenção das ações de media e alta complexidade, CAPS, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Secretaria de Saúde em Itaetê-BA.	15.413,00	11/06/2020	20 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
137/2020	JL MUTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS	26.084.880/0001-15	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção Individual (EPI) para proteger os trabalhos do SUAS que atua na rede sócio assistência social (centro de referencia de assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública de importância decorrente do corona virus, covid-19.	5.249,80	11/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
138/2020	CRISTIANY FIGUEREDO ALVES	26.770.866/0001-20	Contratação de empresa para Confecções de camisas para atender as demandas e fomentar as ações relacionadas ao COVID-19 no município de Itaetê – Ba.	2.900,00	15/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
138/2020	ALDINEY BARROS DE CARVALHO	05.074.683/0001-45	Contratação de empresa para aquisição de peças para concerto de carros e ambulâncias da Secretaria de Saúde de Itaetê-ba.	8.741,46	15/06/2020	15 Dias	Parcela Única	Art. 24, II

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9LBXWKOLOKOOY+8/P2NGCA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



1846

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

SOLICITAÇÃO DE DESPESA /PA Nº 10/2020

DA: Secretaria Municipal de Saúde	PARA: GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade a cerca da COVID-19	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.unit	TOTAL
01	Locação de som	Horas	187,50	40,00	7.500,00
				TOTAL	7.500,00

DA: ___/___/2020

Unidade: 0700 – Secretaria Municipal de Saúde
0701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2013/ 2055/ 2056/2058/ 2090
Elemento Despesa: 339036 – outros serviços pessoa física
Fonte: 02/ 14


Assinatura do requerente.

___/___/2020


Contabilidade.

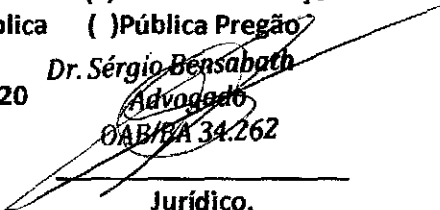
Declaro a existência de recurso financeiro para pagamento da despesa

Dispensa Inexigibilidade
 Carta Convite Tomada de Preço
 Não se aplica Pública Pregão

___/___/2020


Financelro.

___/___/2020


Dr. Sérgio Bensabath
Advogado
OAB/BA 34.262

Jurídico.

Autorizo a despesa: ___/___/2020


Valdes Brito
Prefeito Municipal de Itaetê

1846



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ
SETOR DE TRIBUTOS
TRAVESSA ARTUR PINTO S/N - CENTRC
ITAETÉ - BA - CEP: 46790-000
FONE(S): (75) 3320-2121 CNPJ/MF: 13.922.620/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000076/2020

Nome/Razão Social: **REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **5244**

CPF/CNPJ: **074.789.868/54**

Endereço:

**RUA RIO UNA, S/N CASA
POVOADO DE RUMO**

ITAETÉ - BA - CEP: 46790-000

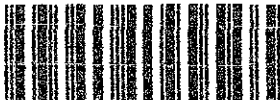
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 02/06/2020 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

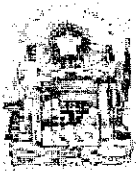
Certidão válida até: **01/08/2020**

Código de controle da certidão: **5100005254**



Emissor: ANTONIO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



1847

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201574571

NOME REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 074.789.868-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO

CPF: 074.789.868-54

Certidão nº: 12749744/2020

Expedição: 02/06/2020, às 09:48:24

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.789.868-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1849

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO
CPF: 074.789.868-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:59 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **DF11.CA1D.35C7.6121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1850

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALDEMIR ABREU BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
771894503 SSP BA

CPF 555.147.315-53 **DATA NASCIMENTO** 06/04/1974

FIJACÃO
VALDEMIR JOSE BATISTA
ANGELITA FAUSTINA
ABREU

PERMISSÃO ACC **CARRUA** AC

Nº REGISTRO 02307511644 **VALIDADE** 24/11/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 13/05/1997

Aldemir Abreu Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JEQUIE, BA **DATA EMISSÃO** 02/12/2013

João Maurício Boleiro de Oliveira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

24184811438
BA507472001

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 884252106

PROIBIDO PLASTIFICAR 884252106



1851

DADOS DO CLIENTE
 ALDEMI ABREU BATISTA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA VALDEMAR RAMOS 126

CPF: 555.147.315-53

CENTRO-IRAMAIA/IRAMAIA
 IRAMAIA BA
 46770-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

7050336144	05/2020
15/05/2020	05/06/2020
39,77	

DATA DE FISCALIZAÇÃO	UNICA	PERÍODO
442618960	UNICA	08/05/2020
DATA DE PRESENTAÇÃO	DATA DO CLIENTE	DATA DE INSTALAÇÃO
08/05/2020	1001897317	2207944

DESCRIÇÃO DA NOVA FISCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	48,0000000	0,48405694	23,23
Consumo Ativo(kWh)-TE	48,0000000	0,34471630	16,54
TOTAL DA FATURA			39,77

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
70181890	CAT	07-04-2020	33.180,00	08-05-2020	33.228,00	31	1,00000		48,00

HISTÓRICO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE CÁLCULO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO																																																																
<table border="1"> <tr><th>Mes/Ano</th><th>kWh</th></tr> <tr><td>MAR 20</td><td>48</td></tr> <tr><td>ABR 20</td><td>159</td></tr> <tr><td>MAR 20</td><td>193</td></tr> <tr><td>FEV 20</td><td>183</td></tr> <tr><td>JAN 20</td><td>138</td></tr> <tr><td>DEZ 19</td><td>165</td></tr> <tr><td>NOV 19</td><td>221</td></tr> <tr><td>OUT 19</td><td>255</td></tr> <tr><td>SET 19</td><td>283</td></tr> <tr><td>AGO 19</td><td></td></tr> <tr><td>JUL 19</td><td></td></tr> <tr><td>JUN 19</td><td></td></tr> <tr><td>MAI 19</td><td></td></tr> </table>	Mes/Ano	kWh	MAR 20	48	ABR 20	159	MAR 20	193	FEV 20	183	JAN 20	138	DEZ 19	165	NOV 19	221	OUT 19	255	SET 19	283	AGO 19		JUL 19		JUN 19		MAI 19		<table border="1"> <tr><th>BASE DE CÁLCULO</th><th>%</th><th>VALOR DO IMPOSTO</th></tr> <tr><td>ICMS</td><td>39,77</td><td>27,00</td></tr> <tr><td>PIS</td><td>39,77</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>COFINS</td><td>39,77</td><td>5,24</td></tr> </table>	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	ICMS	39,77	27,00	PIS	39,77	1,34	COFINS	39,77	5,24	<table border="1"> <tr><th>Descrição</th><th>Valor (R\$)</th><th>Porcentagem</th></tr> <tr><td>Geração de Energia</td><td>10,31</td><td>25,92%</td></tr> <tr><td>Transmissão</td><td>1,55</td><td>3,90%</td></tr> <tr><td>Distribuição (Coelba)</td><td>10,25</td><td>25,77%</td></tr> <tr><td>Perdas de Energia</td><td>2,53</td><td>6,36%</td></tr> <tr><td>Encargos Setoriais</td><td>1,88</td><td>4,73%</td></tr> <tr><td>Tributos</td><td>13,25</td><td>33,32%</td></tr> <tr><td>Total</td><td>39,77</td><td>100%</td></tr> </table>	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem	Geração de Energia	10,31	25,92%	Transmissão	1,55	3,90%	Distribuição (Coelba)	10,25	25,77%	Perdas de Energia	2,53	6,36%	Encargos Setoriais	1,88	4,73%	Tributos	13,25	33,32%	Total	39,77	100%
Mes/Ano	kWh																																																																	
MAR 20	48																																																																	
ABR 20	159																																																																	
MAR 20	193																																																																	
FEV 20	183																																																																	
JAN 20	138																																																																	
DEZ 19	165																																																																	
NOV 19	221																																																																	
OUT 19	255																																																																	
SET 19	283																																																																	
AGO 19																																																																		
JUL 19																																																																		
JUN 19																																																																		
MAI 19																																																																		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO																																																																
ICMS	39,77	27,00																																																																
PIS	39,77	1,34																																																																
COFINS	39,77	5,24																																																																
Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem																																																																
Geração de Energia	10,31	25,92%																																																																
Transmissão	1,55	3,90%																																																																
Distribuição (Coelba)	10,25	25,77%																																																																
Perdas de Energia	2,53	6,36%																																																																
Encargos Setoriais	1,88	4,73%																																																																
Tributos	13,25	33,32%																																																																
Total	39,77	100%																																																																

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 A data de leitura e fatura é a seguir o e o valor. Mais informações em www.anel.gov.br. O cliente é responsável por sua validade e continuidade individual ou através de terceiros. Pagos, em atraso gera multa (2% ao mês) e juros (1% ao mês) (10.455/02) e atualização monetária no pro. mas o Cliente é responsável quando há descumprimento do prazo de pagamento para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de falta de pagamento, podendo também ser cancelado o custo de disponibilidade horária, em que ocorrer a suspensão. Conseqüência: Se não como pagar: você e sua família. Aceite e Pague: governo eletrônico. A responsabilidade é do cliente e da responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Devido	Valor	Vencido	Devido	Valor
15/04/20	05/05/20	144,85	17/03/20	07/04/20	174,13
14/02/20	10/03/20	150,54			

Está comunicando NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contém débitos em discussão judicial. Caso o pagamento não seja realizado por dois ciclos de fatura em aberto, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme no ordenamento de Art. 95 do Lei 4740/01. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrição de crédito SPC e SERASA.

CONTRATO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSAO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
7050336144	0,00	6,15	12,30	24,60	220	202
FIG	0,00	3,50	6,50	13,20		231
DNIC	0,00	3,83	0,00	0,00		

Limite DICI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 15,47

CONTA CONTRATO	PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7050336144	05/2020	15/05/2020	39,77

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.839013 12492.212175 4 82560000003977

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 555.147.315-53
 ALDEMI ABREU BATISTA
 RUA VALDEMAR RAMOS 126
 46770-000 IRAMAIA BA

NOSSE NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
31946390112492212	509435546	7050336144	15/05/2020	39,77

BENEFICIÁRIO
 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.829/0001-94



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.430.829/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

BANDO DE CREDENCIAMENTO
GILDERLEI BATISTA PAIVA

ENDEREÇO DA UNIDADE QUILÔMETRO
PC DA BANDEIRA 202

CPF 579.472.105-78

CENTRO-IRAMAIA/IRAMAIA
IRAMAIA BA
48770-000

CLASSIFICAÇÃO

E3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7091339086	12/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
22/12/2017	12/01/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
22,60	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
265267267	ÚNICA	15/12/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CUENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/12/2017	101118057	2207500

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	30,0000000	0,84703804	19,41
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,75
Contribuição Iluminação Pública			1,44
TOTAL DA FATURA			22,60

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1154976368	CAT	14-11-2017	156,00	186,00	31	1,0000		3,00

Mes/Ano (kWh)	CONSUMO	VALOR	IMPOSTO
DEZ 17 30			
NOV 17 30			
OUT 17 30			
SET 17 30			
AUG 17 30			
JUL 17 30			
JUN 17 30			
MAI 17 30			
ABR 17 30			
MAR 17 30			
FEV 17 30			
JAN 17 30			
DEZ 16 30			

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
Município de leitura e bandeira vermelha. O sistema de medição possui o sistema de compensação mensal, visando ao consumo individualizado de nível de tensão de 120V/220V. Pagos em atraso geram multa de 0,1% ao dia (Lei 10.438/02) e atualização mensal de preço. Não é permitida a suspensão de energia elétrica em caso de inadimplência de padrão de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encaminhamento do consumidor para a área de atendimento, podendo também ser realizado o corte de dependência no caso em que ocorrer a suspensão.

ARENDA DA COELBA INFORMA QUE VOCE POSSUI CONTAGEM ABERTA

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia elétrica(s).

Vencido	De vencido	Valor	Vencido	De vencido	Valor
22/11/17	15/11/17	1,13	23/08/17	14/08/17	24,52
20/08/17	10/08/17	23,40			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência regional. Este procedimento não substitui a emissão de títulos de cobrança, bem como não obstará a qualquer discussão judicial que possa ser ter cobrada após o fim do processo.

Não existindo em 2017, a 2016, e 2015, a 2014, e 2013, a 2012, e 2011, a 2010, a 2009, a 2008, a 2007, a 2006, a 2005, a 2004, a 2003, a 2002, a 2001, a 2000, a 1999, a 1998, a 1997, a 1996, a 1995, a 1994, a 1993, a 1992, a 1991, a 1990, a 1989, a 1988, a 1987, a 1986, a 1985, a 1984, a 1983, a 1982, a 1981, a 1980, a 1979, a 1978, a 1977, a 1976, a 1975, a 1974, a 1973, a 1972, a 1971, a 1970, a 1969, a 1968, a 1967, a 1966, a 1965, a 1964, a 1963, a 1962, a 1961, a 1960, a 1959, a 1958, a 1957, a 1956, a 1955, a 1954, a 1953, a 1952, a 1951, a 1950, a 1949, a 1948, a 1947, a 1946, a 1945, a 1944, a 1943, a 1942, a 1941, a 1940, a 1939, a 1938, a 1937, a 1936, a 1935, a 1934, a 1933, a 1932, a 1931, a 1930, a 1929, a 1928, a 1927, a 1926, a 1925, a 1924, a 1923, a 1922, a 1921, a 1920, a 1919, a 1918, a 1917, a 1916, a 1915, a 1914, a 1913, a 1912, a 1911, a 1910, a 1909, a 1908, a 1907, a 1906, a 1905, a 1904, a 1903, a 1902, a 1901, a 1900, a 1899, a 1898, a 1897, a 1896, a 1895, a 1894, a 1893, a 1892, a 1891, a 1890, a 1889, a 1888, a 1887, a 1886, a 1885, a 1884, a 1883, a 1882, a 1881, a 1880, a 1879, a 1878, a 1877, a 1876, a 1875, a 1874, a 1873, a 1872, a 1871, a 1870, a 1869, a 1868, a 1867, a 1866, a 1865, a 1864, a 1863, a 1862, a 1861, a 1860, a 1859, a 1858, a 1857, a 1856, a 1855, a 1854, a 1853, a 1852, a 1851, a 1850, a 1849, a 1848, a 1847, a 1846, a 1845, a 1844, a 1843, a 1842, a 1841, a 1840, a 1839, a 1838, a 1837, a 1836, a 1835, a 1834, a 1833, a 1832, a 1831, a 1830, a 1829, a 1828, a 1827, a 1826, a 1825, a 1824, a 1823, a 1822, a 1821, a 1820, a 1819, a 1818, a 1817, a 1816, a 1815, a 1814, a 1813, a 1812, a 1811, a 1810, a 1809, a 1808, a 1807, a 1806, a 1805, a 1804, a 1803, a 1802, a 1801, a 1800, a 1799, a 1798, a 1797, a 1796, a 1795, a 1794, a 1793, a 1792, a 1791, a 1790, a 1789, a 1788, a 1787, a 1786, a 1785, a 1784, a 1783, a 1782, a 1781, a 1780, a 1779, a 1778, a 1777, a 1776, a 1775, a 1774, a 1773, a 1772, a 1771, a 1770, a 1769, a 1768, a 1767, a 1766, a 1765, a 1764, a 1763, a 1762, a 1761, a 1760, a 1759, a 1758, a 1757, a 1756, a 1755, a 1754, a 1753, a 1752, a 1751, a 1750, a 1749, a 1748, a 1747, a 1746, a 1745, a 1744, a 1743, a 1742, a 1741, a 1740, a 1739, a 1738, a 1737, a 1736, a 1735, a 1734, a 1733, a 1732, a 1731, a 1730, a 1729, a 1728, a 1727, a 1726, a 1725, a 1724, a 1723, a 1722, a 1721, a 1720, a 1719, a 1718, a 1717, a 1716, a 1715, a 1714, a 1713, a 1712, a 1711, a 1710, a 1709, a 1708, a 1707, a 1706, a 1705, a 1704, a 1703, a 1702, a 1701, a 1700, a 1699, a 1698, a 1697, a 1696, a 1695, a 1694, a 1693, a 1692, a 1691, a 1690, a 1689, a 1688, a 1687, a 1686, a 1685, a 1684, a 1683, a 1682, a 1681, a 1680, a 1679, a 1678, a 1677, a 1676, a 1675, a 1674, a 1673, a 1672, a 1671, a 1670, a 1669, a 1668, a 1667, a 1666, a 1665, a 1664, a 1663, a 1662, a 1661, a 1660, a 1659, a 1658, a 1657, a 1656, a 1655, a 1654, a 1653, a 1652, a 1651, a 1650, a 1649, a 1648, a 1647, a 1646, a 1645, a 1644, a 1643, a 1642, a 1641, a 1640, a 1639, a 1638, a 1637, a 1636, a 1635, a 1634, a 1633, a 1632, a 1631, a 1630, a 1629, a 1628, a 1627, a 1626, a 1625, a 1624, a 1623, a 1622, a 1621, a 1620, a 1619, a 1618, a 1617, a 1616, a 1615, a 1614, a 1613, a 1612, a 1611, a 1610, a 1609, a 1608, a 1607, a 1606, a 1605, a 1604, a 1603, a 1602, a 1601, a 1600, a 1599, a 1598, a 1597, a 1596, a 1595, a 1594, a 1593, a 1592, a 1591, a 1590, a 1589, a 1588, a 1587, a 1586, a 1585, a 1584, a 1583, a 1582, a 1581, a 1580, a 1579, a 1578, a 1577, a 1576, a 1575, a 1574, a 1573, a 1572, a 1571, a 1570, a 1569, a 1568, a 1567, a 1566, a 1565, a 1564, a 1563, a 1562, a 1561, a 1560, a 1559, a 1558, a 1557, a 1556, a 1555, a 1554, a 1553, a 1552, a 1551, a 1550, a 1549, a 1548, a 1547, a 1546, a 1545, a 1544, a 1543, a 1542, a 1541, a 1540, a 1539, a 1538, a 1537, a 1536, a 1535, a 1534, a 1533, a 1532, a 1531, a 1530, a 1529, a 1528, a 1527, a 1526, a 1525, a 1524, a 1523, a 1522, a 1521, a 1520, a 1519, a 1518, a 1517, a 1516, a 1515, a 1514, a 1513, a 1512, a 1511, a 1510, a 1509, a 1508, a 1507, a 1506, a 1505, a 1504, a 1503, a 1502, a 1501, a 1500, a 1499, a 1498, a 1497, a 1496, a 1495, a 1494, a 1493, a 1492, a 1491, a 1490, a 1489, a 1488, a 1487, a 1486, a 1485, a 1484, a 1483, a 1482, a 1481, a 1480, a 1479, a 1478, a 1477, a 1476, a 1475, a 1474, a 1473, a 1472, a 1471, a 1470, a 1469, a 1468, a 1467, a 1466, a 1465, a 1464, a 1463, a 1462, a 1461, a 1460, a 1459, a 1458, a 1457, a 1456, a 1455, a 1454, a 1453, a 1452, a 1451, a 1450, a 1449, a 1448, a 1447, a 1446, a 1445, a 1444, a 1443, a 1442, a 1441, a 1440, a 1439, a 1438, a 1437, a 1436, a 1435, a 1434, a 1433, a 1432, a 1431, a 1430, a 1429, a 1428, a 1427, a 1426, a 1425, a 1424, a 1423, a 1422, a 1421, a 1420, a 1419, a 1418, a 1417, a 1416, a 1415, a 1414, a 1413, a 1412, a 1411, a 1410, a 1409, a 1408, a 1407, a 1406, a 1405, a 1404, a 1403, a 1402, a 1401, a 1400, a 1399, a 1398, a 1397, a 1396, a 1395, a 1394, a 1393, a 1392, a 1391, a 1390, a 1389, a 1388, a 1387, a 1386, a 1385, a 1384, a 1383, a 1382, a 1381, a 1380, a 1379, a 1378, a 1377, a 1376, a 1375, a 1374, a 1373, a 1372, a 1371, a 1370, a 1369, a 1368, a 1367, a 1366, a 1365, a 1364, a 1363, a 1362, a 1361, a 1360, a 1359, a 1358, a 1357, a 1356, a 1355, a 1354, a 1353, a 1352, a 1351, a 1350, a 1349, a 1348, a 1347, a 1346, a 1345, a 1344, a 1343, a 1342, a 1341, a 1340, a 1339, a 1338, a 1337, a 1336, a 1335, a 1334, a 1333, a 1332, a 1331, a 1330, a 1329, a 1328, a 1327, a 1326, a 1325, a 1324, a 1323, a 1322, a 1321, a 1320, a 1319, a 1318, a 1317, a 1316, a 1315, a 1314, a 1313, a 1312, a 1311, a 1310, a 1309, a 1308, a 1307, a 1306, a 1305, a 1304, a 1303, a 1302, a 1301, a 1300, a 1299, a 1298, a 1297, a 1296, a 1295, a 1294, a 1293, a 1292, a 1291, a 1290, a 1289, a 1288, a 1287, a 1286, a 1285, a 1284, a 1283, a 1282, a 1281, a 1280, a 1279, a 1278, a 1277, a 1276, a 1275, a 1274, a 1273, a 1272, a 1271, a 1270, a 1269, a 1268, a 1267, a 1266, a 1265, a 1264, a 1263, a 1262, a 1261, a 1260, a 1259, a 1258, a 1257, a 1256, a 1255, a 1254, a 1253, a 1252, a 1251, a 1250, a 1249, a 1248, a 1247, a 1246, a 1245, a 1244, a 1243, a 1242, a 1241, a 1240, a 1239, a 1238, a 1237, a 1236, a 1235, a 1234, a 1233, a 1232, a 1231, a 1230, a 1229, a 1228, a 1227, a 1226, a 1225, a 1224, a 1223, a 1222, a 1221, a 1220, a 1219, a 1218, a 1217, a 1216, a 1215, a 1214, a 1213, a 1212, a 1211, a 1210, a 1209, a 1208, a 1207, a 1206, a 1205, a 1204, a 1203, a 1202, a 1201, a 1200, a 1199, a 1198, a 1197, a 1196, a 1195, a 1194, a 1193, a 1192, a 1191, a 1190, a 1189, a 1188, a 1187, a 1186, a 1185, a 1184, a 1183, a 1182, a 1181, a 1180, a 1179, a 1178, a 1177, a 1176, a 1175, a 1174, a 1173, a 1172, a 1171, a 1170, a 1169, a 1168, a 1167, a 1166, a 1165, a 1164, a 1163, a 1162, a 1161, a 1160, a 1159, a 1158, a 1157, a 1156, a 1155, a 1154, a 1153, a 1152, a 1151, a 1150, a 1149, a 1148, a 1147, a 1146, a 1145, a 1144, a 1143, a 1142, a 1141, a 1140, a 1139, a 1138, a 1137, a 1136, a 1135, a 1134, a 1133, a 1132, a 1131, a 1130, a 1129, a 1128, a 1127, a 1126, a 1125, a 1124, a 1123, a 1122, a 1121, a 1120, a 1119, a 1118, a 1117, a 1116, a 1115, a 1114, a 1113, a 1112, a 1111, a 1110, a 1109, a 1108, a 1107, a 1106, a 1105, a 1104, a 1103, a 1102, a 1101, a 1100, a 1099, a 1098, a 1097, a 1096, a 1095, a 1094, a 1093, a 1092, a 1091, a 1090, a 1089, a 1088, a 1087, a 1086, a 1085, a 1084, a 1083, a 1082, a 1081, a 1080, a 1079, a 1078, a 1077, a 1076, a 1075, a 1074, a 1073, a 1072, a 1071, a 1070, a 1069, a 1068, a 1067, a 1066, a 1065, a 1064, a 1063, a 1062, a 1061, a 1060, a 1059, a 1058, a 1057, a 1056, a 1055, a 1054, a 1053, a 1052, a 1051, a 1050, a 1049, a 1048, a 1047, a 1046, a 1045, a 1044, a 1043, a 1042, a 1041, a 1040, a 1039, a 1038, a 1037, a 1036, a 1035, a 1034, a 1033, a 1032, a 1031, a 1030, a 1029, a 1028, a 1027, a 1026, a 1025, a 1024, a 1023, a 1022, a 1021, a 1020, a 1019, a 1018, a 1017, a 1016, a 1015, a 1014, a 1013, a 1012, a 1011, a 1010, a 1009, a 1008, a 1007, a 1006, a 1005, a 1004, a 1003, a 1002, a 1001, a 1000, a 999, a 998, a 997, a 996, a 995, a 994, a 993, a 992, a 991, a 990, a 989, a 988, a 987, a 986, a 985, a 984, a 983, a 982, a 981, a 980, a 979, a 978, a 977, a 976, a 975, a 974, a 973, a 972, a 971, a 970, a 969, a 968, a 967, a 966, a 965, a 964, a 963, a 962, a 961, a 960, a 959, a 958, a 957, a 956, a 955, a 954, a 953, a 952, a 951, a 950, a 949, a 948, a 947, a 946, a 945, a 944, a 943, a 942, a 941, a 940, a 939, a 938, a 937, a 936, a 935, a 934, a 933, a 932, a 931, a 930, a 929, a 928, a 927, a 926, a 925, a 924, a 923, a 922, a 921, a 920, a 919, a 918, a 917, a 916, a 915, a 914, a 913, a 912, a 911, a 910, a 909, a 908, a 907, a 906, a 905, a 904, a 903, a 902, a 901, a 900, a 899, a 898, a 897, a 896, a 895, a 894, a 893, a 892, a 891, a 890, a 889, a 888, a 887, a 886, a 885, a 884, a 883, a 882, a 881, a 880, a 879, a 878, a 877, a 876, a 875, a 874, a 873, a 872, a 871, a 870, a 869, a 868, a 867, a 866, a 865, a 864, a 863, a 862, a 861, a 860, a 859, a 858, a 857, a 856, a 855, a 854, a 853, a 852, a 851, a 850, a 849, a 848, a 847, a 846, a 845, a 844, a 843, a 842, a 841, a 840, a 839, a 838, a 837, a 836, a 835, a 834, a 833, a 832, a 831, a 830, a 829, a 828, a 827, a 826, a 825, a 824, a 823, a 822, a 821, a 820, a 819, a 818, a 817, a 816, a 815, a 814, a 813, a 812, a 811, a 810, a 809, a 808, a 807, a 806, a 805, a 804, a 803, a 802, a 801, a 800, a 799, a 798, a 797, a 796, a 795, a 794, a 793, a 792, a 791, a 790, a 789, a 788, a 787, a 786, a 785, a 784, a 783, a 782, a 781, a 780, a 779, a 778, a 777, a 776, a 775, a 774, a 773, a 772, a 771, a 770, a 769, a 768, a 767, a 766, a 765, a 764, a 763, a 762, a 761, a 760, a 759, a 758, a 757, a 756, a 755, a 754, a 753, a 752, a 751, a 750, a 749, a 748, a 747, a 746, a 745, a 744, a 743, a 742, a 741, a 740, a 739, a 738, a 737, a 736, a 735, a 734, a 733, a 732, a 731, a 730, a 729, a 728, a 727, a 726, a 725, a 724, a 723, a 722, a 721, a 720, a 719, a 718, a 717, a 716, a 715, a 714, a 713, a 712, a 711, a 710, a 709, a 708, a 707, a 706, a 705, a 704, a 703, a 702, a 701, a 700, a 699, a 698, a 697, a 696, a 695, a 694, a 693, a 692, a 691, a 690, a 689, a 688, a 687, a 686, a 685, a 684, a 683, a 682, a 681, a 680, a 679, a 678, a 677, a 676, a 675, a 674, a 673, a 672, a 671, a 670, a 669, a 668, a 667, a 666, a 665, a 664, a 663, a 662, a 661, a 660, a 659, a 658, a 657, a 656, a 655, a 654, a 653, a 652, a 651, a 650, a 649, a 648, a 647, a 646, a 645, a 644, a 643, a 642, a 641, a 640, a 639, a 638, a 637, a 636, a 635, a 634, a 633, a 632, a 631, a 630, a 629, a 628, a 627, a 626, a 625, a 624, a 623, a 622, a 621, a 620, a 619, a 618, a 617, a 616, a 615, a 614, a 613, a 612, a 611, a 610, a 609, a 608, a 607, a 606, a 605, a 604, a 603, a 602, a 601, a 600, a 599, a 598, a 597, a 596, a 595, a 594, a 593, a 592, a 591, a 590, a 589, a 588, a 587, a 586, a 585, a 584, a 583, a 582, a 581, a 580, a 579, a 578, a 577, a 576, a 575, a 574, a 573, a 572, a 571, a 570, a 569, a 568, a 567, a 566, a 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1763702189

Nome: REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12958297 SSP BR

CPF: 074.789.868-54 DATA NASCIMENTO: 21/08/1958

FILIAÇÃO: ANTONIO BRASILEIRO
 TEREZA ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03077674005 VALIDADE: 15/03/2024 Nº HABILITAÇÃO: 03/11/1986



OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1763702189

ASSINATURA DO PORTADOR: *Reinaldo Almeida Brasileiro*

LOCAL: JEQUIE, BA DATA EMISSÃO: 26/03/2019

Assinatura: *Rodrigo Pimentel de Souza Lima*
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 ASSINATURA DO EMISSOR

56013877615
 BA710096208

BAHIA

1859

SEU ENDEREÇO É O MESMO QUE O ENDEREÇO DA SUA ÚLTIMA CONTABILIDADE? SE NÃO, POR FAVOR, INFORMAR O SEU NOVO ENDEREÇO PARA QUE SEJA ENVIADA A SUA CONTABILIDADE CORRETA. SE NÃO, POR FAVOR, INFORMAR O SEU NOVO ENDEREÇO PARA QUE SEJA ENVIADA A SUA CONTABILIDADE CORRETA.

ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CAB. 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Debito Automático

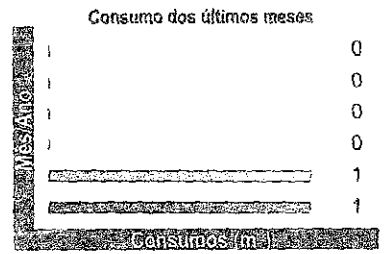
Matrícula
179295811

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
01/2019 1 0399 9 01.0004.1.0085.0000.0

Vencimento
07/01/2019

Nome/Endereço para entrega
REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO
RU AMERICO GUIMARAES, S N
IRAMAIA BAIR MARIANA CEP ~ 46.770-000

NºHidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y17S350415		4	4	28	08/11 A 06/12
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura
RU AMERICO GUIMARAES, S N IRAMAIA				06/12	06/12/2018
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA				35,40	
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 11/2018				0,70	
JUROS DE MORA - CONTA(S) 11/2018				0,22	



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0025
Turbidez - 5,0 UT	0021	0026	0026
Cloro - Min. 0,2 mg/L	0021	0026	0026
Escherichia Coli - (*)	0021	0026	0026
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0021	0026	0026

Tarifa COM-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$
36,32

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

COMERCIAL 1 UNIDADE

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA	35,40	0,00	35,40
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMACOES DE CONTRIBUICAO	BASE DE CALCULO (R\$)		
	PIS	COFINS	VALOR TOTAL
	36,10		1,250
			0,45
			5,790
			2,09

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).
Significado dos parâmetros de qualidade da água
Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisem menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs. Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez
CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001
Consumo Médio por Unidade (m³)
Consumo Médio Mensal / Ligação

EXISTE(M) DEBITO(S): EXEC.ANT - 001 MES(ES)

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

1855

COTAÇÃO

GILDERLEI BATISTA PAIVA

CPF: 579.472.105-78

ENDEREÇO: Praça da Bandeira, nº 202. CEP: 46770-000. Iramaia – Ba.

Descrição: Aluguel de carro de som.

Valor: R\$ 7.580,00



Gilderlei Batista Paiva

1856

COTAÇÃO

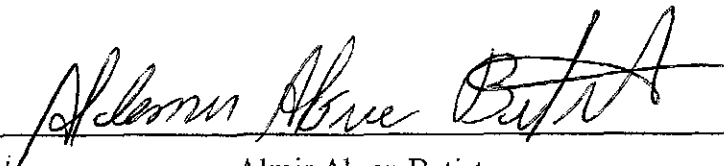
ALDEMIR ABREU BATISTA

CPF: 555.147.315-53

ENDEREÇO: Rua Valdemar Ramos, nº 126. CEP:467700-00. Iramaia – Ba.

Descrição: Aluguel de carro de som.

Valor: R\$ 7.650,00



Almir Abreu Batista

1857

COTAÇÃO

REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO

CPF: 074.798.868-54

ENDEREÇO: Povoado do Rumo S/N. CEP: 46790-000. Itaetê – Ba.

Descrição: Aluguel de carro de som.

Valor: R\$ 7.500,00



Almir Abreu Batista

Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2020 Dispensa N° 134/2020, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA e empresa REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO.

Nesta data, as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo identificadas, representadas por seus titulares, acordam a celebração deste contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CONTRATANTE:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA
Endereço PC NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CNPJ/MF 11.245.691.0001-00
Gestor CLEZIA GONÇALVES RIBEIRO
CPF/MF 043.628.905-99
Identidade 13.22.6005-03 SSP-BA

CONTRATADA:

Nome
Endereço Rua Rio Uma, 304- Povoado de Rumo –CEP 46.790-000 Itaete - BA
CPF/MF 074.789.868-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Legislação

A **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base na Lei 8.666/93, de 21 junhos de 1993, artigo 24, inciso II, Contratação de serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade e a cerca do COVID-19. Conforme Dispensa de Licitação N° 134/2020 e Processo Administrativo N° 173/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

Serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade e a cerca do COVID-19. (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Pagamento

O preço total dos serviços é **R\$ 7.500,00** (Sete mil quinhentos reais) no período de vigência deste contrato a serem pagos em parcela única mediante apresentação das solicitações do contratante.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente:

Unidade: 0701 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.013/2055/2056/2058/2090.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo.
Fonte : 02,14

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato por culpa de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

- a) transferência das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- b) por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo uma multa, ao solicitante, equivalente a 2% (dois por cento) das parcelas a vencer, paga em até 30 dias da assinatura do distrato;
- c) por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;

- d) os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, na forma do art. 1058 do C.C.B.

CLÁUSULA QUINTA – Da Validade

Este contrato tem validade de 15 (Quinze) dias, compreendendo o período de **10/06/2020 a 26/06/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – Outras Disposições

- a) a **CONTRATANTE** colocará a disposição da **CONTRATADA**, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços;
- b) a **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a inexigibilidade;
- c) a **CONTRATADA** poderá subcontratar e/ou sub-rogar, todo ou parte dos serviços previstos neste contrato visando o bom e fiel cumprimento do objeto deste instrumento mediante anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Andaraí, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.




CLEZIA GONÇALVES RIBEIRO
Fundo Municipal de Saúde
(Contratante)



REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO
(contratado)

Testemunhas:



Geovane Gonçalves Ribeiro



Amara Barros Santana Brandão

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL
01	Contratação de serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade e a cerca do COVID-19.	HORAS	187,50	40,00	7.500,00
TOTAL : R\$ 7.500,00					



com a chamada pública nº 02/2020. Valor: R\$ R\$ 1.803,96 (Um mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos) Período de 10/06/2020 a 31/12/2020.

Contrato Nº 194/2020 - contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA** - contratado **REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO**, CPF/MF 074.789.868-54, Objeto: Contratação de serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade e a cerca do COVID-19. Valor **R\$ 7.500,00** (Sete mil quinhentos reais) Valor de **10/06/2020 a 07/07/2020**.

Contrato Nº 195/2020 - contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - Bahia** - contratado **COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA**: CNPJ/MF 01.890.241/0001-16 Objeto- a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2020. Valor: R\$ R\$ 41.360.95 (Quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) Período de 10/06/2020 a 31/12/2020.

Contrato Nº 196/2020 - contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BAHIA** - contratado **VANUZIA DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA 70493324534**, CNPJ/MF 29.533.419/0001-90, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para manutenção das ações de media e alta complexidade, CAPS, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Secretaria de Saúde em Itaetê-BA. Valor **R\$ 15.413,00** (Quinze mil quatrocentos e treze reais) Valor de **11/06/2020 a 02/07/2020**.

Contrato Nº 197/2020 - contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BAHIA** - contratado **JL MUTIPLS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS**, CNPJ/MF 26.084.880/0001-15, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção Individual (EPI) para proteger os trabalhos do SUAS que atua na rede sócio assistência social (centro de referencia de assistência Social, devido a situação de emergência em saúde publica de importância decorrente do corona vírus, covid-19. Valor **R\$ 5.249,80** (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Valor de **11/06/2020 a 11/07/2020**.

Contrato Nº 201/2020 - contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BAHIA** - Contratado **ALDINEY BARROS DE CARVALHO**, CNPJ/MF 05.074.683/0001-45, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para concerto de carros e ambulâncias da Secretaria de Saúde de Itaetê-ba. Valor **R\$ 8.741,46** (Oito mil reais setecentos e quarenta e um e quarenta e seis centavos) Valor de **15/06/2020 a 30/06/2020**.

Contrato Nº 212/2020 - contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BAHIA** - Contratado **CRISTIANY FIGUEREDO ALVES**, CNPJ/MF 05.074.683/0001-45, Objeto: Contratação de empresa para Confecções de camisas para atender as demandas e fomentar as ações relacionadas ao COVID-19 no município de Itaetê - Ba. Valor **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) Valor de **15/06/2020 a 30/06/2020**.

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 - e-mail:itaetelicitação@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9L8XWKOLOKOOY+8/P2NGCA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.